

PORTARIA Nº 0751 /2022, DE 22 DE Agosto DE 2022.

“Altera Portaria nº 226/2021 e dá
Outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 028/2020 – proveniente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2020, relativa ao Pregão Presencial nº 022/2020 - SRP - Processo Licitatório nº 602/2020, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA – TOCANTINS, firmado com a empresa **NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.021.397/0001-40**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento (predial e urbano) ininterrupto de circuito fechado de TV (CFTV), alarme e cerca elétrica, bem como com o fornecimento e instalação dos respectivos equipamentos em sistema de comodato, constante no Processo Administrativo nº 2020.02.073115.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”;

Considerando a Comunicação Interna nº 66/2022 – Setor de vigilância, que solicita a substituição do Sr^a. **LUCIANA MOREIRA SOUSA**, matrícula funcional nº 1446, Fiscal do Contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo nº 2020.02.073115**.

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 226/2021 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA JUNIOR** matrícula funcional nº **4257**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo nº 2020.02.073115**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda

Presidente da Fundação UNIRG

Decreto Municipal nº 233/2021

